
PROJETO DE LEI N.º _____/2026,
de 19 de Junho de 2026.

“Dispõe sobre aplicação de Piso Salarial Nacional aos Professores ativos e inativos da rede de Educação Básica Municipal e sobre aumento salarial aos demais profissionais da rede de apoio e técnicos educacionais do Município de Rosário Oeste, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica determinada a aplicação de piso salarial aos professores ativos e inativos da rede de Educação Básica do Município de Rosário Oeste/MT previsto para o ano de 2026, conforme instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008 combinado com o artigo 36 da Lei Municipal 1.243/2011, proporcionalmente a carga horária desempenhada individualmente por cada profissional.

Artigo 2º. Fica determinada a aplicação de aumento salarial aos profissionais da rede de apoio a educação e técnicos educacionais de Rosário Oeste/MT em 6,39% do salário base de cada servidor(a).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 19 de Junho de 2026.

MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

MARIANO
BALABAM:5
2486745904

Assinado de forma
digital por
MARIANO
BALABAM:52486745
904

MENSAGEM Nº. 033/2026

Com presente encaminhamos a Vossa Excelência, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre aplicação de Piso Salarial Nacional aos Professores ativos e inativos da rede de Educação Básica Municipal e sobre aumento salarial aos demais profissionais da rede de apoio e técnicos educacionais do Município de Rosário Oeste, e dá outras providências”**.

O presente projeto de lei tem como escopo a adequação, a valorização e a unificação dos profissionais da rede de educação básica do Município de Rosário Oeste/MT, considerando que todos exercem papel fundamental em nossa sociedade.

Cita-se que o Executivo Municipal tomou por decisão, após ouvir toda categoria, a retirada da Mensagem de Lei 029/2026 e a apresentação da presente Mensagem de Lei que busca a valorização de todos os profissionais da rede municipal de Educação, considerando reconhecimento por parte da Gestão sobre a importância de todos no contexto educacional e para obtenção do resultado final que é um ensino de qualidade.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa publico, requerendo para que a tramitação do projeto e sua apreciação em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** nos termos do artigo 115 e seguintes do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

MARIANO
BALABAM: Assinado de
524867459 forma digital
04 por MARIANO
BALABAM:524
86745904

MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

Rosário Oeste/MT, 19 de Junho de 2026.

Ofício nº. 212/GAB/PMRO/2026.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que lhe cumprimento, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossas Excelências Mensagem de Lei de n.º 033/2026 que: **“Dispõe sobre aplicação de Piso Salarial Nacional aos Professores ativos e inativos da rede de Educação Básica Municipal e sobre aumento salarial aos demais profissionais da rede de apoio e técnicos educacionais do Município de Rosário Oeste, e dá outras providências”**.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIANO
BALABAM:5
2486745904

Assinado de
forma digital por
MARIANO
BALABAM:524867
45904

MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO